



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 315, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

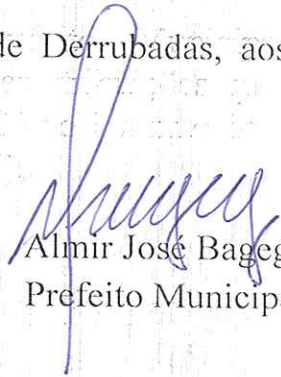
*Concede licença-prêmio a servidor municipal*

**ALMIR JOSÉ BAGEGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

## CONCEDE

Ao servidor público municipal, **OLMIRO MOREIRA DE OLIVEIRA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **15 (quinze) dias de licença-prêmio**, a partir de 17 a 31 de dezembro de 2015, referente ao período aquisitivo de 20/01/2005 a 19/01/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 16 de dezembro de 2015.

  
Almir José Bagega  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Hélio Lampert

Agente de Recursos Humanos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
CNPJ - 94.442.282/0001-20  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000  
**FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854**  
Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)  
e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)



# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Atendendo ao princípio da publicidade dos atos públicos (art. 37, caput da CF), bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Derrubadas, CERTIFICO que a **Portaria nº 315/2015**, de 16 de dezembro de 2015, que concede licença-prêmio a servidor municipal, esteve afixada no mural da Prefeitura Municipal de Derrubadas, em local público e visível, de 16 de dezembro a 30 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Derrubadas, 30 de dezembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Marlon A. Geroldini

Responsável pela Publicação

**Portaria designação nº 241/2013**